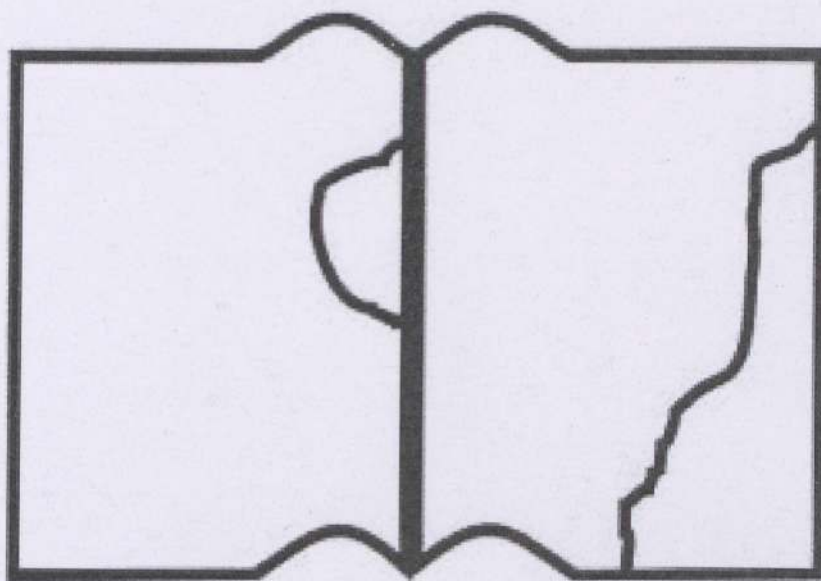




SENADO FEDERAL



Documento deteriorado.



Tiron-se copia.

Aprouda em 2.º de Setembro

Senado-24.º

Em 01.º de Setembro de 1829.

Presidencia do Sr. Bispo Capiellas Mor.

ACHANDO-se presentes 32. Senhores Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. Secretario deu conta de hum Officio do Secretario da Camara dos Srs. Deputados, acompanhando a segte. Resolucao.

A Assemblia Geral Legislativa, Resolve.
Artigo Unico.

Os Parochos do Imperio não podem accumular as funcções de Juiz de Paz.

Vencida a urgencia pedida, ficou sobre a Mesa para entrar em discussao.

O Sr. Saturnino participou, que o Sr. D. Nuno não tem podido comparecer por se achar incommodado; do que o Senado ficou intirado.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Abrio-se a ultima discussao do Projecto da Commissão da Redacção do Diario, apresentado na Sessão de 20.º de Agosto

ultimo, sobre o requerimento de Fidelis Honorio da Silva dos
Santos Pereira; e concluida a discussao, foi approvado.

Seguiu-se a ultima discussao do Parecer da Com.^a de Legis-
lacao, apresentado na Sessao de 10 de Julho do presente anno, so-
bre a queixa do Sr. Manoel do Monte Carmello, e julgan-
do-se discutida a sua materia, foi approvado.

Panhou-se a ultima discussao do Parecer da Comissao de
Instrucao Publica, apresentado na Sessao de 18 de Agosto findo,
sobre a Peticao dos Estudantes do Curso Juridico de S. Paulo; e
discutida a materia, approvou-se somente a 1.^a parte do Pa-
recer, afim de se pedir em esclarecimentos ao Governo.

Entrou em ultima discussao outro Parecer da mesma
Com.^a, apresentado na dita Sessao, sobre a Oba. Diálogo Cons-
titucional Brasileira; e havendo-se por debatida a sua
materia, foi approvado.

As tres quartas para as onze horas, sahio a Deputa-
cao, que tinha de dirigir-se a Presenca de S. M. o Imper-
rador; e nao ficando na Sala numero sufficiente de Srs.
Senadores para fazer casa, suspendio-se a Sessao.

Recolhendo-se a Deputacao, pelas onze horas, e vinte mi-
nutos, continuou a Sessao, e o Sr. Saturnino, disse, como
Orador d'ella, que, logo que a Deputacao chegara ao Paço
da Cidade, fora introduzida, com as formalidades do es-

estillo, á Presença de S. M. o Imperador, e que, pedindo-
Lhe da parte do Senado o dia, hora, e lugar para o En-
carnamento da Assembleia geral; O mesmo Augusto
Senhor se dignára de responder - Quinta feira ao
meio dia na Camara dos Deputados; e que, apresen-
tando-Lhe depois os Decretos, de que fôra encarregado, acompa-
nhando-os das expreções da Constituição, O mesmo
Augusto Senhor dignando-se decretal-os, Discreta-
mente bem-.

Fôrão recebidas as Respostas com muito especial
agrado.

O S. M. Secretario deu conta dos seguintes Offícios: 1.º do
Ministro da Justiça, participando, que S. M. o Imperador
Houve por bem Sanccionar a Resoluçã da Assembleia geral
para a expedição e desempenho das attribuições do Supre-
mo Tribunal de Justiça, da qual remette hum Auto grapho;
o Senado ficou inteirado e participou-se á Camara dos Sen. De-
putados. 2.º do Ministro da Fazenda, remetendo 50 exem-
plares do Balanco da Caixa de Amortisação, do primeiro
semestre do corrente anno, e igual numero dos do Quadro
demonstrativo das transacções da mesma Caixa desde a
sua installação até o dia 17 de de Agosto findo; do que
o Senado ficou inteirado. 3.º do Secretario da Ca-

Câmara dos *Srs* Deputados, acompanhando as seguintes Resoluções.

1.^a A Assembleia Geral Legislativa do Imperio,
Decretou.

Art. 1.^o Ficão dispensados de fazer exames preparatorios &c. &c.

O Sr. Bacellar pediu urgencia, que foi apoiada, e sendo afinal rejeitada; mandou-se imprimir o Projecto.

2.^a A Assembleia Geral Legislativa do Imperio,
Resolveu.

Artigo Unico. Dentre as Mercês pecuniarias concedidas pelo governo &c. &c.

O Sr. Balthazar pediu urgencia, e sendo apoiada, foi afinal approvada.

O Sr. 1.^o Secretario fez a redacção da Emenda feita, e approvada pelo Senado a Resolução, que declara, que os Juizes de Paz, e seus Officiaes, os Vereadores, e mais Empregados nas Camaras Municipaes, ficão dispensados do serviço da 2.^a Linha, durante o exercicio dos seus empregos; e não havendo quem contrariasse a redacção, foi approvada a Emenda para se remetter á Câmara dos *Srs* Deputados, com a Resolução original.

Apresentou depois as Totas das Despesas da Casa

Coramenda
Acting Sec. of State

A Assembleia G^{al} Legislativa do Imp^o. Resolve

Art^o Unico. D'entre as Offensas pecunarias, conced^{as} até o dia 3 de Maio de 1829, e q^{as} tem sido remittidas á Approvação da Assembleia, são approvadas somente = 1^a Todas as Offensas conced^{as} na tarifa do Officio de Ultramarinos de Portugal de 28 de Maio de 1792, ou seja a favor dos m^{os} q^{os} farão os serviços, ou de seus herdeiros. 2^a Todas as Offensas conced^{as} a Engenhe^{ros} Publicos, q^{as} não occorrem entre Ordenados. 3^a Todas as Offensas remuneratorias concedidas ás Viúvas de Empregados fallecidos, ou á seus herdeiros.

Pelo do Cam^{ra} dos Deputados em 1^a de Maio de 1829.

Jos P. de Al. Lima Presid^{ente}

J^o Ant^o da S^{ta} Maria 1^a Secret^{ario}

Joaq^o Marcelino de Brito 2^a Secretario

terço leg
Tribuna



Para Camara
 do Sr. Deputado

3200	1200	1900	3000	4800
1600	200	1900	1900	1600
4800	80	5900	5900	4800
		480	480	
		140	140	

la casa

do Senado, e Secretarias, pertencentes ao mês de Agosto último, as quaes foram approvadas.

Seguindo-se a Ordem do dia teve lugar a
Segunda parte.

Abrio-se a 3.^a discussao da Emenda feita e approvada pela Camara dos Srs. Deputados a Resolucao que authorisa o Hospital da Caridade na Cidade de Porto Alegre para adquirir, e possuir bens de raiz ate o valor de oitenta contos de reis; e pulgando-se debetida a materia, foi approvada a Emenda, a fim de que redigida com a Resolucao, fosse esta enviada a Sanccao Imperial.

Terceira parte.

Entrou em 3.^a discussao a Resolucao, declarando sem vigor, em todas as suas disposicoes, a Lei de 27 de Julho de 1765, e havendo-se por debetida a sua materia, foi approvada para se remetter a Sanccao Imperial.

Quarta parte.

Começou a 1.^a e 2.^a discussao da Resolucao, determinando, que as Revisitas pendentes na extincta Mesa do Desembargo do Paço, quaes foram interpretadas, e apresentadas dentro do termo legal, sejam concedidas, ou denegadas pelo Supremo Tribunal de Justica, qualquer que seja o estado das mesmas,

com tanto que não estejam concedidas, ou denegadas definiti-
vamente; e em sequimto entrará em discussão o Art.^o
1.^o 2.^o 3.^o e 4.^o, cuja materia havendo se por debattida, foram
aprovados.

Passou-se a discutir o Art. 5.^o, ao qual o Sr. Almeida
e Albuquerque offerece a seguinte:

Emenda.

No Art. 5.^o depois das palavras: e meio de de
Foi apoiada, e julgando-se discutida a materia, foi
aprovado o Art. sobre a emenda, e esta tambem foi ap-
provada.

Segue-se a discussao dos Art.^{os} 6.^o e 7.^o, que foram
aprovados.

Finda a 2.^a discussao desta Resolucao, approvou-se
com a emenda respectiva para passar a 3.^a, a qual, pe-
dida, apoiada, discutida, e approvada a urgencia, o Presi-
dente declarou ter a lugar no fim da Sessao.

Quinta parte.

Abrio-se a 3.^a discussao da Resolucao, declarando que
os Juizes de Paz não podem accumular o exercicio das func-
coes de Juiz Ordinario, de Fora, ou de Cefal, nem de Procu-
dor, e terminada a discussao, foi approvada para se re-
metter a Imperial Sancao.

3.200
1.600
4.800
2.000
80
2.880
1.920
3.200

Sexta parte

Continuando a 2.^a discussão do Art. 1.^o do Projecto de
Lei, que extingue a Casa de Supplicas, que ficara
adiado na Sessão anterior com tres emendas apoiadas;
o Sr. Barrozo requerio o adiamento desta Lei, o qual sendo
apoiado, afinal foi approvedo.

O Sr. Secretario da hum. Officio de Secretaris da
Camara dos Sen.^{es} Deputados, remettendo a seguinte:

Resolução

A Assemblia Geral Legislativa, Resolue:
Em quanto se não realisar a arrematacao da me-
tade dos Direitos das Alfandegas, &c. &c.
Poncida a urgencia requerida, ficou sobre a Mesa
para entrar em discussao.

Sétima parte

Sentrou em 1.^a e 2.^a discussao a Resolucao, declarando
nao poderem os Parochos do Imperio accumular as func-
coes de Juiz de Paz, e julgando-se discutida a sua materia,
approvou-se para passar a 3.^a

Oitava parte

Terou lugar a 1.^a e 2.^a discussao da Resolucao, appro-
vando as Mercês pecuniaras concedidas pelo Governo
ate o dia 3.^o de Maio deste anno, e na discussao de debate

apresentarão-se as seguintes emendas, que foram apoiadas.

Do Sr. M. de Paraguary. - Ao Art. 2.º Suprima-se o que segue de. -

Do Sr. M. de Caravillas. - Ao Art. 2.º Altera-se a supressão de.

Do Sr. Borges. - Ao Art. 2.º Sem lugar de - somente - se diga - intimamente -

Do Sr. M. de Paraguary. - " Artigo unico. Ficão aprovadas de.

Julgando-se afinal discutida a materia, propoz-se a votacao: 1.º A Resolucao, sobre as emendas, passou. 2.º A emenda do Sr. M. de Paraguary em substituição a materia da Resolucao, foi approvada, e ficaram prejudicadas as mais emendas. Propoz-se afinal a Resolucao e emenda para passar a 3.ª discussao, e foi approvada; e o Sr. Presidente declarou, que, em consequencia da urgencia, esta 3.ª discussao teria lugar no fim da Sessão.

O Sr. 1.º Secretario leu hum Officio do Ministro do Imperio, participando, que S. M. o Imperador não houve por bem Sanccionar a Resolucao da Assembléa Geral, que declara extinta no gôrno dos directores da Cidades do Brasil ao Coronel Joaquim Ignacio do Lima.

O Senado ficou inteirado.

Nona parte.

Entrou em 2.^a discussão a Resolução, que manda pôr em execução o artigo 4.^o da Ley de 25 de Outubro de 1827 sobre as armatações das Alfândegas do Imperio; e julgando-se debetida a sua matéria, foi approvada, e passou a 3.^a

Decima parte.

Abriundo-se a 3.^a discussão da Resolução, que ~~decretou~~ sobre as Revistas pendentes na extincta Mesa do Desembargo do Paço, com hum emenda approvada na 2.^a Sr. Borges offerceu est outra

Emenda.

A emenda em artigo additivo.

Foi apoiada, e concluida a discussão, propoñ-se: 1.^o O Art. 5.^o salva a emenda; passou. 2.^o A matéria da emenda já approvada na 2.^a discussão; não passou, e ficou prejudicada a emenda do Sr. Borges. Propoñ-se afinal a Resolução em todos os seus Arts, e foi approvada para se enviar á Sanção Imperial.

Undecima parte.

Entrou em 3.^a discussão a Resolução, approvando as Mercês pecuniarias concedidas pelo Governo até

o dia 3 de Maio do corrente anno, com humda emenda
approvada na 2.^a e havendo-se a materia por debater,
foi approvada a Resoluçã, e emenda respectiva, afim
se remetter a Camara do Sr. Deputado.

O Sr. Presidente deu para Ordem do dia, 1.^a 3.^a
discussão de Resoluçã, sobre os Parochos. 2.^a 3.^a discussão
de Resoluçã, sobre as arrematações dos Alvarozes, e
mais materias já designadas na Sessão anterior.

Devantou-se a Sessão depois das 3 horas
da tarde.

Bispo Capellão Mor, Pres.^{te} - Bento Barro
Perreira, 1.^o Secretario. - J.^o Carlos Mairim de S.^a
Ferreira, 2.^o Secretario.